

Foi criado o Instituto de cacau na Bahia

As bases da sua organização

O sr. Interventor Federal neste Estado assignou hontem um decreto creando o "Instituto de Cacau da Bahia", o qual ficou com o seu patrimonio inicial de dez mil contos de réis.



SR. ARTHUR NEIVA, INTERVENTOR FEDERAL

São as seguintes as bases da nova organização:

a) promover a prosperidade da lavoura de cacau no Estado da Bahia e amparar os legítimos interesses dos respectivos lavradores;

b) difundir por todos os meios praticos e efficientes os ensinamentos da technica moderna, relativos à cultura, trato e beneficiamento do cacau e aproveitamento dos seus sub-productos;

c) proceder às pesquisas, analyses e experiencias exigidas para a consecção dos seus fins, mantendo os necessarios laboratorios e estações experimentaes;

d) fomentar o desenvolvimento na zona de cacau, de outras culturas, e industrias que concorriam para a boa organização de sua economia rural e evitem os males da monocultura;

e) facilitar aos lavradores associados a aquisição de machinas, adubos, insecticidas e toda a demais apparelhagem necessaria a cultura agricola moderna;

f) facultar aos lavradores associados emprestimos a prazos longos e juros modicos, sob a garantia de uma primeira hypotheca de immoveis rurales e urbanos, ou cessão de hypothecas nas mesmas condições, destinados exclusivamente a fins reproductivos e ao financiamento da lavoura e industrias connexas;

g) fazer aos lavradores e associados adeantamento a curto prazo destinados ao custeio de suas lavouras e movimentação de suas safras, sob garantias de peitor agricola ou mercantil, effets commerciales de realização prompta ou outras garantias julgadas absoluamente idoneas pela Directoria do "Instituto", para movimentação das suas safras;

h) organizar serviços de informações commerciales, estatistica e propaganda do caco da Bahia e, quando necessário, dos demais productos a que se refere a letra d deste artigo, mantendo para tal fim os centros de informações e propaganda aconselháveis no paiz e no estrangeiro, bem como editar as publicações necessarias e promover exposições e exposições;

i) constituir e manter armazens adaptados ao deposito de cacao e apparelhados para a inspecção, beneficiamento, classificação, tiragem, ensaccagem e peleita conservação da producção, aos quais poderão ser concedidas as vantagens de armazens geraes, e que serão intencionados officiaes e orgâtorios para o cacao exportado do Estado;

j) incumbir-se da venda do cacao que lhe for consignado por lavradores associados mediante a commissão de dois por cento;

k) organizar os typos commerciales de exportação do cacao bahiano;

l) promover o aproveitamento industrial do cacao como, quando e onde mais vantajoso para a economia do Estado e da lavoura, podendo para tal constituir e explorar as organizações industriais necessarias;

m) organizar, onde conveniente, cooperativas rurales de producção e crédito com o caracter de suas sociedades ou agencias locaes para a distribuição e fiscalização do crédito e organização da producção;

n) propor aos poderes publicos as leis de carácter governamental, definitivas ou de emergencia, necessarias ao progresso e amparo da lavoura e comércio da producção;

o) promover, auxiliar os contracatar o levantamento das plantas industriaes dos municipios na zona de cacau;

O Instituto será administrado por um Presidente e quatro directores eleitos pelos lavradores, por cinco annos cada um.